



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e tecnologia para a Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Goiás, em sua unidade da CRPTC de Rio Verde, por meio do Convênio Federal nº 907034/2020-TransfereGov, conforme descrição apresentada neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A pretensa aquisição visa atender os objetivos e diretrizes do programa Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento, dentro da Ação 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, contida no programa 5016, Convênio Federal nº 907034/2020, que objetiva o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública, pois visa estruturar e modernizar a Superintendência de Polícia Técnico-Científica e Coordenações Regionais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás (CRPTC) por meio de aquisições de equipamentos e tecnologias atuais, dos seguintes:

Cadeira Para Escritório: A aquisição do mobiliário serão utilizados por servidores que laboram na CRPTC/SPTC-GO de Rio Verde e do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira de Goiânia. Repondo bens que encontram-se já com uma utilização bem antiga e desgastada, não atendendo mais, de forma ideal, às necessidades de uso. Bem como, não possuem características ergonômicas adequadas para a correta postura de servidores no exercício de suas atividades laborais, proporcionando conforto e qualidade de vida no trabalho e, como consequência, maior eficiência e satisfação dos colaboradores.

Lupa Profissional: O 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica não possui equipamentos necessários à realização de exames documentoscópicos e grafoscópicos, dentre eles a lupa. Esse equipamento é de extrema necessidade para os peritos dessa área, visto que a todo momento, dúvidas são dirimidas pela visualização em detalhes de documentos, acelerando e possibilitando, a confecção de um laudo pericial fidedigno. Além dessa expectativa, a contratação desse objeto permite que a grande demanda de exames periciais em documentoscopia e grafoscopia na região do 5º NRPTC possa ser atendida o mais breve possível, dando maior celeridade ao Inquérito Policial e/ou ao Processo Judicial.

Mesa Para Escritório: A aquisição do mobiliário visa a ampliação da capacidade de atendimento técnico dos agentes de segurança pública da CRPTC/SPTC-GO de Rio Verde e do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira de Goiânia. Repondo bens que encontram-se já com uma utilização bem antiga e desgastada, não atendendo mais, de forma ideal, às necessidades de uso. Bem como, não possuem características ergonômicas adequadas para a correta postura de servidores no exercício de suas atividades laborais, proporcionando conforto e qualidade de vida no trabalho e, como consequência, maior eficiência e satisfação dos colaboradores.

Monitor Para Microcomputador 24": Serão utilizados por servidores que laboram na CRPTC/SPTC-GO de Rio Verde e no Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira de Goiânia. Com o objetivo de melhorar as condições de trabalho para melhor desenvolvimento das atividades administrativas. Assim como, substituir equipamentos obsoletos já que a maioria das tecnologias, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

Nobreak: Esse instrumento conectará outros equipamentos da segurança pública da CRPTC/SPTC-GO de Rio Verde e do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira de Goiânia de custo elevado, que necessita deste para garantir o funcionamento adequado sob condições de energia elétrica estável. Tendo em vista que qualquer interrupção de energia pode causar prejuízo nos resultados e danos nos equipamentos.

Scanner de Mesa: O 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica não possui equipamentos necessários à realização de exames documentoscópicos e grafoscópicos. No entanto, para a realização deste tipo de perícia é necessário o scanner de mesa, a fim de que os documentos a serem periciados possam ser materializados em tamanho real no laudo pericial para melhor demonstração dos resultados. A expectativa dessa contratação é a possibilidade de que a grande demanda de exames periciais em documentoscopia e grafoscopia na região do 5º NRPTC possa ser atendida o mais breve possível, dando maior celeridade ao Inquérito Policial e/ou ao Processo Judicial.

Ressalte-se, por fim, que o objeto Mouse Espectral Luminescente, também meta do supracitado convênio, será adquirido por meio do **Processo Relacionado nº 202300016022043 (Autos de Inexigibilidade por Exclusividade da Empresa Regula Forensics Latam Comércio de Equipamentos Forenses Ltda, CNPJ:12.998.918/0001-50).**

Dessa forma, com as aquisições de novos equipamentos e tecnologias busca melhoria das condições de trabalho dos profissionais, de modo a cumprir, inclusive as metas estabelecidas no convênio supracitado, para este Órgão de Segurança Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS

Itens	Disputa Exclusivas Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) Especificações:	Qtde.	Valor Unit.	Valor total estimado
1	Cadeira para Escritório: Com encosto de espaldar médio, com apoio para braços e regulagem de altura e de abertura; com sistema de regulagem de reclinção sincron; mecanismo a gás; na cor: preta. encosto com regulagem de apoio lombar, revestido com tecido sintético; com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. espuma anatômica de poliuretano de aproximadamente 50 mm de espessura; com densidade d40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. base: polida em alumínio injetado de alta resistência; rodízio: espacial blindado de alta resistência fixados à base que permitem pequenas movimentações laterais, frente e para trás; assento, encosto e apoiabraços: dotados de regulagens independentes por sistema de alavancas; revestimento: em pvc. em conformidade com a nbr abnt nº 13.962/2018 e com a nr nº 17 do antigo ministério do trabalho e emprego (ergonomia). Garantia legal: Mínima de 12 (doze) meses;	15	R\$ 883,32	R\$ 13.249,80
2	Lupa Profissional: Lupa de Mão Profissional, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> 2,5x, 5x e 12x lente de aumento com led possui 9 leds, alimentados por 3x pilhas aaa; 	7	R\$ 79,26	R\$ 554,82

	<ul style="list-style-type: none"> lentes 2,5x; 5x e 12x -dimensões com a lente (axlpx) aproximada: 21,5x10x2,5 diâmetros aproximados: -lente de 2,5x: 73mm; lente de 5x: 73mm; lente de 12x: 20.5mm; peso total aproximado: 115g conteúdo: 1x lupa com lente 2,5x e 12x 1x lente auxiliar 5x 1x manual de instruções <p>Garantia legal do Código de Defesa do Consumidor;</p>			
3	<p>Mesa Para Escritório: Estação de trabalho em 'L'; medidas aproximadas: 1400 x 1400 x 800 x 750 mm (l x p x a); tampo: único; formato: em 'L', em mdf, com espessura aproximadamente de 25 mm e resistente a abrasão na cor: argila; bordas arredondadas encabeçadas com fita de borda em poliestireno e com espessura de aproximadamente 02 mm na mesma cor do tampo; raio de borda de contato com o usuário de 02,5 mm. estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, na cor: cinza, com secagem em estufa. base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo clipboard cementado. Em conformidade com a NBR ABNT nº 13.966/2008 e com a NR nº 17 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (ergonomia).</p> <p>Garantia Legal: Mínima de 12 (doze) meses;</p>	10	R\$ 1.178,67	R\$ 11.786,70
4	<p>Monitor Para Microcomputador 24": Display: 24" (16:9); área ativa do display: 53.1 x 29.9 cm; tipo de painel: tn; resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60hz (full hd); tempo de resposta: 5 ms (on/off); brilho: 250 cd/m²; ângulo de visão: 170° (h), 160° (v); cores: 16.7 milhões; bits: 6-bit + hi-frc; Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); contraste: 100.000.000:1 (acm); Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste; portas de entrada: vga, dvi e hdmi; voltagem: 100 - 240v; tipo de fonte: interna;</p> <p>Este item deve atender as exigências de regulagem de altura, inclinação e rotação da NR 17 sobre ergonomia no uso de computadores, buscando a preservação da saúde laboral dos usuários.</p> <p>Garantia legal: 60 meses;</p>	9	R\$ 848,83	R\$ 7.639,47
5	<p>Nobreak: cor: preto; tomadas: 5; tensão de saída: 115V; tensão de entrada: 1500VA bivolt; potência VA 1500; chave liga/desliga não; recursos - filtro de linha interno: sim; proteção descarga total da bateria: sim; comunicação inteligente: sim.</p> <p>Garantia legal: Mínimia de 12 (doze) meses;</p>	5	R\$ 1.292,50	R\$ 6.462,50
6	<p>Scanner: tipo mesa, cromatismo policromático, resolução mínimo 600 dpi, resolução interpolada no mínimo 1.200 dpi; tensão alimentação 100/240 vca, velocidade digitalização 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, características adicionais: tecnologia ccd duplo ou superior, área máxima digitalização 216x 356 mm, software ocr, compatibilidade windows xp/vista/7 ou superior, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem. garantia: 12 meses. (especificações mínimas).</p>	4	R\$ 3.527,86	R\$ 14.111,44
Valor Total Estimado: R\$ 53.804,73				

Observação: Para chegar ao quantitativos solicitados dos monitores e scanner, assim como os demais equipamentos objeto deste processo, foi realizado um levantamento dentro no valor disponível do recurso federal, quanto ao número máximo de servidores da Coordenação de Rio Verde e unidades administrativas que poderiam beneficiados com a aquisição dos novos equipamentos, nos termos do Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (evento SEI [50038587](#)).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega".
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

6.3 O(s) objeto(s) deve(m) estar acompanhado(s) do(s) manual(is) do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 Multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

• Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 11.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

12. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência.

13. DÚVIDAS DO FORNECEDOR

Informações na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578/323201-9581.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SILVA ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 10/11/2023, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53618081** e o código CRC **44C9843E**.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

AVENIDA ENG. ATÍLIO CORRÊA LIMA 1223 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9571



Referência: Processo nº 202300016021883



SEI 53618081

Criado por [bruna15](#), versão 7 por [bruna15](#) em 10/11/2023 12:09:42.